



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Marí-PB
Gabinete da Prefeita

DECRETO N.º 001 de 01 de janeiro de 2025

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS
PORTARIAS EDITADAS PELA GESTÃO
MUNICIPAL ANTERIOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MARÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência na administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliar os atos administrativos praticados pela gestão anterior, de forma a garantir sua conformidade com os interesses do Município e a legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam revogadas todas as portarias emitidas pela gestão municipal anterior até a data de 31/12/2024, com exceção daquelas:

I - Concedidas por mandato com previsão legal de acordo com a Lei Municipal 1228/2024 (Dispõe sobre sua autonomia e sobre a nomeação e a exoneração do Diretor Presidente da MariPrev e de seus Diretores; e dá outras providências).

II - Que tenham previsão expressa de prazo de vigência não exaurido e estejam em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 2.º A Secretaria Municipal da Administração deverá realizar o levantamento das portarias revogadas nos termos do artigo anterior, encaminhando relatório detalhado ao Gabinete da Prefeita no prazo de trinta dias.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Marí, 01/01/2025.

Lucia de Fátima Santos da Silva
Prefeita Constitucional de Marí/PB